



LEI MUNICIPAL Nº 2.046/2019.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do
Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2020.*

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2020, estima a
Receita e fixa a Despesa em **R\$ 45.000.000,00** (Quarenta e Cinco Milhões de Reais), já
excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do
FUNDEB, no valor de **R\$ 5.806.000,00** (Cinco Milhões, Oitocentos e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de
receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações
constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º,
da Lei nº 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		44.801.374,62
Receita Tributária	2.508.000,00	
Receita de Contribuições	260.000,00	
Receita Patrimonial	360.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	41.318.172,00	
Outras Receitas Correntes	335.202,62	
RECEITAS DE CAPITAL		6.004.625,38
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	5.804.625,38	
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		50.806.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		5.806.000,00
Deduções das Receitas Transf. p/ formação do FUNDEB	5.806.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	45.000.000,00	45.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.494.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.598.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	135.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.604.677,04
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.054.482,67
10	SAÚDE	10.026.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.852.894,60
13	CULTURA	1.658.009,84
15	URBANISMO	5.047.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.102.585,85
20	AGRICULTURA	356.000,00
22	INDÚSTRIA	105.000,00
25	ENERGIA	310.000,00
26	TRANSPORTE	992.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.003.750,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.460.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		44.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		45.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



2 – POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER			R\$	R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL		1.494.600,00
	0101	Câmara Municipal	1.494.600,00	
02		PREFEITURA MUNICIPAL		43.405.400,00
	0202	Chefia do Executivo	773.000,00	
	0203	Divisão Municipal de Administração e Finanças	5.641.000,00	
	0204	Divisão de Assistência e Previdência	5.659.159,71	
	0205	Divisão Municipal de Saúde e Higiene	10.076.000,00	
	0206	Divisão Municipal de Educação	10.852.894,60	
	0207	Divisão Munic.Cult.Even.Tur. e Meio Ambiente	2.760.595,69	
	0208	Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	6.639.000,00	
	0209	Divisão Municipal de Esportes	1.003.750,00	
		SUB-TOTAL		44.900.000,00
90		Reserva de Contingência	100.000,00	
		TOTAL GERAL		45.000.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 15.685.159,71** (Quinze Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), assim discriminados:

ITEM			R\$	R\$
0206		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		5.659.159,71
	08	Assistência Social	3.604.677,04	
	09	Previdência Social	2.054.482,67	
0207		SAÚDE		10.026.000,00
	10	Saúde	10.026.000,00	
		TOTAL		15.685.159,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º desta Lei, de conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.037, de 27 de junho de 2019 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes na Lei nº 1.996, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021) e Lei nº 2.037, de 27 de junho de 2019 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2.020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 28 de novembro de 2019.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete